

ANEXO II - A1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS 2022 a 2024
 (Art. 4º, § 1º, da LC nº 101/00)

R\$1.000,00

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (A)	Valor Constante (*)	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (A/RCL) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Constante (*)	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (B/RCL) x 100	Valor Corrente (C)	Valor Constante (*)	% PIB (A/PIB) x 100	% RCL (C/RCL) x 100
Receita Total	50.747.748	48.998.502	16,1	138,8	50.795.727	47.135.826	15,7	132,9	52.586.132	46.920.413	15,8	130,3
Receitas Primárias (I)	46.252.143	44.657.858	14,6	126,5	47.817.957	44.372.608	14,8	125,1	50.352.917	44.927.809	15,1	124,8
Receitas Primárias Correntes	45.810.397	44.231.339	14,5	125,3	47.797.183	44.353.331	14,7	125,1	50.337.915	44.914.423	15,1	124,8
<i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i>	27.427.833	26.482.411	8,7	75,0	28.461.278	26.410.604	8,8	74,5	29.933.513	26.708.426	9,0	74,2
<i>Contribuições</i>	3.313.807	3.199.582	1,0	9,1	3.309.942	3.071.456	1,0	8,7	3.309.007	2.952.489	1,0	8,2
<i>Transferências Correntes</i>	14.149.517	13.661.791	4,5	38,7	15.079.457	13.992.961	4,7	39,5	16.100.790	14.366.063	4,8	39,9
<i>Demais Receitas Primárias Correntes</i>	919.240	887.555	0,3	2,5	946.507	878.310	0,3	2,5	994.605	887.445	0,3	2,5
Receitas Primárias de Capital	441.746	426.519	0,1	1,2	20.774	19.277	0,0	0,1	15.002	13.386	0,0	0,0
Despesa Total	50.747.748	48.998.502	16,1	138,8	50.795.727	47.135.826	15,7	132,9	52.586.132	46.920.413	15,8	130,3
Despesas Primárias (II)	46.312.425	44.716.062	14,6	126,7	46.382.541	43.040.616	14,3	121,4	48.214.396	43.019.695	14,4	119,5
Despesas Primárias Correntes	43.084.851	41.599.740	13,6	117,8	45.075.172	41.827.445	13,9	118,0	47.520.247	42.400.335	14,2	117,8
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	24.589.907	23.742.307	7,8	67,3	25.848.860	23.986.414	8,0	67,6	27.484.212	24.523.016	8,2	68,1
<i>Outras Despesas Correntes</i>	18.494.944	17.857.434	5,8	50,6	19.226.312	17.841.030	5,9	50,3	20.036.035	17.877.319	6,0	49,7
Despesas Primárias de Capital	3.227.574	3.116.321	1,0	8,8	1.307.369	1.213.171	0,4	3,4	694.149	619.360	0,2	1,7
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias												
Resultado Primário (III) = (I - II)	(60.282)	(58.204)	0,0	(0,2)	1.435.416	1.331.993	0,4	3,8	2.138.521	1.908.113	0,6	5,3
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	135.207	130.546	0,0	0,4	151.264	140.365	0,0	0,4	168.109	149.997	0,1	0,4
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	817.891	789.699	0,3	2,2	772.960	717.267	0,2	2,0	740.055	660.320	0,2	1,8
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV + V))	(742.966)	(717.356)	(0,2)	(2,0)	813.721	755.091	0,3	2,1	1.566.576	1.397.790	0,5	3,9
Dívida Pública Consolidada	29.440.093	28.425.309	9,3	80,5	28.123.874	26.097.511	8,7	73,6	25.990.677	23.190.397	7,8	64,4
Dívida Consolidada Líquida	25.148.093	24.281.252	8,0	68,8	23.739.874	22.029.384	7,3	62,1	21.611.677	19.283.198	6,5	53,6
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0
Despesas Primárias advindas de PPP (VIII)	1.916.678	1.850.611	0,61	5,2	1.828.434	1.696.693	0,6	4,8	1.684.315	1.502.844	0,5	4,2
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VII)	(1.916.678)	(1.850.611)	(0,61)	(5,2)	(1.828.434)	(1.696.693)	(0,6)	(4,8)	(1.684.315)	(1.502.844)	(0,5)	(4,2)

Fonte: Seplan / SPO e Sefaz

* Preços esperados em 2021 com base na projeção do IGP-DI

Nota: Resultado Nominal conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativos Fiscais, 11ª ed.).

As metas fiscais previstas para o período de 2022 a 2024 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita a seguir.

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita 2022-2024

As receitas cujos valores serviram de referência para o estabelecimento das metas fiscais para o Governo da Bahia, no período de 2022-2024, foram estimadas utilizando-se, em grande parte, a mesma metodologia adotada em anos anteriores.

Para subsidiar as estimativas das receitas do Tesouro Estadual para este triênio, em especial daquelas chamadas de suporte de receita (impostos do Estado, incluindo os transferidos pela União e os *Royalties*), adotou-se os procedimentos descritos detalhadamente a seguir:

I - Ajuste dos dados passados

A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2018 a 2020, bem como a inclusão dos dados de 2021, observados os seguintes procedimentos:

- a) retirada do efeito variação de preços agregados para todos os anos, levando os valores a preços constantes;
- b) exclusão, se considerado necessário, dos registros atípicos que evidenciavam “picos” ou “vales” nos seus valores, explicados por fenômenos do tipo efeitos cumulativos de um ano para outro, mudanças transitórias de legislação, efeitos cíclicos não repetitivos para o período projetado, entre outros;
- c) manutenção de variações permanentes que pareciam mudar a tendência para cima ou para baixo, com relação aos anos recentes e que permaneceriam no horizonte futuro projetado;
- d) realização do processo de “alisamento” da série, retirando os fenômenos atípicos temporais e incluindo as variações permanentes, buscando-se um ajustamento de tendência através de modelos funcionais distintos, tais como lineares, quadráticos, log-lineares e exponenciais, escolhendo aquele que resultasse na melhor aderência, ou seja, que apresentasse o maior coeficiente de determinação;
- e) inclusão de dados relativos ao Orçamento 2021, se verificado que os valores estavam dentro de um intervalo de confiança da tendência estimada para os anos anteriores. Caso extrapolasse o intervalo, explicado pelo erro estatístico, buscou-se examinar se os mesmos estariam relacionados a uma nova atipicidade ou a uma mudança de caráter permanente;
- f) verificação dos números realizados até o primeiro trimestre de 2021, integrando-os, ou não, através de processos de análise, na previsão para 2022-2024.

II - Inclusão de variáveis que afetam o comportamento futuro

a) Efeito PIB

Para as receitas que sofrem influência do PIB, admitiu-se uma elasticidade unitária, de forma que as mesmas capturaram toda variação do PIB. As estimativas do PIB estadual foram elaboradas pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais - SEI, que levou em conta o cenário que a economia do Estado desenha nesse momento. Entretanto, no que refere a

estimativa para 2022, foi considerada igual à média nacional. Para o PIB Brasil, utilizou-se as estimativas contidas no Relatório de Mercado do Banco Central do Brasil - Focus/BACEN (26/03/2021).

No caso do Estado da Bahia, considerou-se um crescimento real do PIB da ordem de 2,3% em 2022 e de 2,5% e 3,0% nos dois anos seguintes, respectivamente. Esta expectativa assenta-se na maturação dos investimentos estratégicos. Entretanto, levou-se em conta, também, os ajustes fiscais da União e os riscos advindos da volatilidade da conjuntura internacional. Deste modo, tendo em vista os princípios do equilíbrio fiscal e a gestão responsável das contas públicas, optou-se pelo cenário mais cauteloso.

b) Efeito Expectativa de Inflação

Como expectativa inflacionária para o período 2022-2024, adotou-se a variação esperada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central.

Além destas variáveis, outras também foram consideradas para o cálculo das metas fiscais, conforme estão apresentadas no quadro a seguir.

Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	2022	2023	2024
IGP - DI (%)	3,57	4,05	4,00
IPCA (%)	3,51	3,25	3,25
INPC (%)	3,50	3,45	3,50
Selic (%)	6,00	6,50	6,38
PIB BR (%)	2,34	2,50	2,50
Câmbio (real/dólar em 31/12)	5,26	5,00	5,00
Salário Mínimo (R\$ 1,00)	1.137,00	1.177,00	1.217,00
PIB BA (crescimento % anual)	2,34	2,50	3,00
Agropecuária	3,40	3,00	4,10
Indústria	2,80	2,00	2,60
Serviços	2,20	2,50	3,00
Projeção do PIB BA (R\$ bilhões)	316,2	324,1	333,8

Fonte: Seplan/SEI, Seplan/SPO, BACEN- Sistemas de Expectativas e PLDO 2021 da União.

As receitas próprias das entidades da Administração Indireta foram informadas pelos respectivos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a arrecadação e gestão destes recursos. Após serem discutidos e avaliados pela Secretaria do Planejamento conjuntamente com as unidades arrecadadoras, foram acatados ou revisados, garantindo assim a compatibilidade com à respectiva série histórica.

As receitas provenientes de transferências voluntárias da União foram lançadas no Módulo de Gestão de Recursos Captados - MGRC diretamente pelos órgãos e entidades públicas estaduais competentes para a negociação e gestão dos recursos correspondentes. Ressalte-se

que este módulo é gerenciado pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento - SPF, da Secretaria da Fazenda.

Estes valores informados foram posteriormente incluídos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no Módulo da Receita e, após serem discutidos e avaliados pelas Secretarias do Planejamento e da Fazenda, foram acatados ou revisados, de forma a garantir a adequação à respectiva série histórica.

Com relação às receitas de operações de crédito, para o período 2022-2024, incluíram-se as já negociadas e autorizadas pelo Poder Legislativo, bem como aquelas em estudo ou em tramitação na esfera federal, levando-se em conta, em ambos os casos, o grau de endividamento do Estado, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00, das Resoluções pertinentes do Senado Federal e do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal.

Para as demais receitas, observando-se as especificidades de cada item, aplicou-se um dos seguintes modelos de projeção: variação de preços, crescimento vegetativo, orçado do ano em execução corrigido, realizado do ano anterior corrigido, média de execução dos três últimos anos, dentre outros.

Receitas e Despesas Primárias

O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação. Já o Resultado nominal, representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública, acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos.

Pela metodologia abaixo da linha, o resultado nominal é representado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior, em relação ao apurado em 31 de dezembro do exercício de referência. Nesta perspectiva, esse indicador representa a necessidade de financiamento do setor público.

Entretanto, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (11^a edição, 2021), para fins de atendimento ao disposto no §1º do art. 4º da LRF, o cálculo da meta de resultado nominal para 2022, bem como as projeções para os anos seguintes, seguem o critério de apuração acima da linha.

Seguindo metodologia do Manual de Demonstrativos Fiscais (11^a edição, 2021), a previsão das receitas e das despesas intraorçamentárias, não são registradas para fins de cálculo do resultado primário.

A estimativa da Dívida Pública é fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado e segue os parâmetros econômicos e fiscais estabelecidos no âmbito do Programa de Restuturação e Ajuste Fiscal (PAF), além das especificidades relacionadas ao refinanciamento com a União.

As receitas de natureza fiscal, no ano de 2022, representam 91,1% da receita total do Estado. Na análise de sua composição fica claro a prevalência das receitas primárias correntes (99,0%). Dentre estas, as tributárias e as transferências correntes são as mais representativas, de modo que, juntas respondem por 90,8%. Dessa forma, a receita primária, no total de R\$ 46.252,14 milhões, abriga componentes sensíveis as incertezas da conjuntura econômica.

No que diz respeito às despesas de natureza fiscais em 2022, estas representam 91,3% da despesa total do Estado. Com efeito, nota-se que as despesas primárias correntes respondem por 93,0% do total das despesas primárias. Na análise daquelas despesas fiscais de natureza corrente, observa-se que as despesas de pessoal e encargos sociais responde pela parcela mais expressiva (57,1%).

As estimativas para as despesas de pessoal e encargos sociais levaram em consideração as despesas executadas nos últimos anos, efeitos de legislação pertinente e o impacto do salário mínimo. Nesse particular, cabe destacar que o crescimento dessas despesas, em boa medida, está relacionado à dinâmica dos gastos com inativos.

As despesas primárias de capital, envolvendo os investimentos e inversões financeiras, responderam por 7,0% do total das despesas primárias, conformando um total de despesas primárias na ordem de R\$ 46.312,43 milhões.

ANEXO II - A2
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - DÍVIDA PÚBLICA
 (Art. 4º, § 1º da LC nº 101/00)

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2021 a 2024
 (a preços correntes)

R\$ milhão

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2021**	16.716.172	12.462.190	29.178.362	4.578.421	24.599.941
2022	16.407.987	13.032.106	29.440.093	4.292.000	25.148.093
2023	15.115.864	13.008.010	28.123.874	4.384.000	23.739.874
2024	13.786.274	12.204.403	25.990.677	4.379.000	21.611.677

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

Evolução Projetada do Estoque da Dívida - 2021 a 2024
 (a preços esperados 2020) *

R\$ milhão

Ano	Saldo Projetado			Ativo Financeiro Líquido	Dívida Consolidada Líquida
	Dívida Interna	Dívida Externa	Total		
2021**	16.716.172	12.462.190	29.178.362	4.578.421	24.599.941
2022	15.842.413	12.582.897	28.425.309	4.144.057	24.281.252
2023	14.026.745	12.070.765	26.097.511	4.068.127	22.029.384
2024	12.300.917	10.889.480	23.190.397	3.907.199	19.283.198

Fonte: Sefaz / SAF / Depat / Gepub

* Corrigida pelo IGP-DI

** Atualizados pela Sefaz / SAF / Depat / Gepub

ANEXO II – B

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I da LC nº 101/00)

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF estabeleceu, em seu art. 4º, § 2º, inciso I, que o Anexo de Metas Fiscais conterá, além do demonstrativo de metas anuais, a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

As metas fiscais do Estado da Bahia para o exercício de 2020 foram originalmente estabelecidas através da Lei nº 14.101, de 04 de julho de 2019 (LDO), que dispôs sobre as diretrizes orçamentárias para aquele exercício. Mudanças no cenário macroeconômico levaram a Lei Orçamentária Anual (LOA) - Lei nº 14.184, de 10 de janeiro de 2020, a incorporar ajustes nas metas fiscais.

Os parâmetros fixados na Lei Orçamentária serão objetos dos comentários a seguir.

Resultado Fiscal

Especificação	AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)					Valores em mil reais		
	Metas Previstas em 2020 ⁽¹⁾ (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 ⁽²⁾ (b)	% PIB	% RCL	Valor c = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	48.876.155	16,11	129,04	51.180.539	16,87	135,12	2.304.384	4,71
Receitas Primárias (I)	43.433.908	14,32	114,67	47.605.310	15,70	125,68	4.171.402	9,60
Despesa Total	48.876.155	16,11	129,04	49.033.692	16,17	129,45	157.537	0,32
Despesas Primárias (II)	43.944.765	14,49	116,02	44.624.410	14,71	117,81	679.645	1,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	(510.857)	(0,17)	(1,35)	2.980.900	0,98	7,87	3.491.757	(683,51)
Resultado Nominal	(1.206.654)	(0,40)	(3,19)	2.575.398	0,85	6,80	3.782.052	(313,43)
Dívida Pública Consolidada	25.173.757	8,30	66,55	28.616.024	9,43	75,65	3.442.267	13,67
Dívida Consolidada Líquida	21.073.757	6,95	55,71	21.511.871	7,09	56,87	438.114	2,08

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Conforme Anexo Metas Fiscais 2020-2022

(2) Conforme Anexos 1 e 6 (RREO dez/2020) e Anexo 2 (RGF dez/2020)

Em 2020, o Resultado Primário foi de R\$ 2,98 bilhões (positivo), evidenciando que o desempenho das receitas fiscais cobriu parcialmente as despesas fiscais, tendo sido superior, no entanto, à meta anual estabelecida na LDO, no valor de R\$ 510,9 milhões negativos. Tal resultado se deu por dois motivos: havia uma previsão inicial na LDO de haver uma

arrecadação de receitas primárias de R\$ 43.433.908 mil, e, ao final do exercício de 2020, o Estado alcançou uma arrecadação de receitas primárias de R\$ 47.605.310 mil, obtendo uma arrecadação de R\$ 4.171.402 mil maior que a estabelecida na meta; já na parte das despesas primárias, apesar de haver uma fixação de despesas primárias de R\$ 43.944.765, em função dos créditos suplementares, que atualizaram tais dotações, o Estado executou em 2020 o total de R\$ 44.624.410 mil, R\$ 679.645 mil maior que o fixado inicialmente na meta.

Assim, em função do montante arrecadado a maior que o previsto inicialmente, considerando ainda as despesas executadas em valor superior ao fixado no orçamento inicial, o Estado obteve o resultado primário de R\$2.980.900 mil, que é superior à meta estabelecida em R\$3.491.757 mil.

Análise da Meta de Resultado Primário 2020		Em mil
Item		Valor
Previsão inicial da meta de resultado primário		43.433.908,00
Realização da receita no exercício		47.605.310,00
Excesso em relação à meta (A)		4.171.402,00
Despesa inicial da meta		43.944.765,00
Despesa executada no exercício		44.624.410,00
Variação da despesa em relação à meta (B)		679.645,00
Valor acima da meta de resultado primário (C) = (A-B)		3.491.757,00
Meta estabelecida na LDO (D)		-510.857,00
Resultado Primário alcançado no exercício de 2020 (E) = (C+D)		2.980.900,00

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

O Resultado Nominal (acima da linha), o qual é o método que avalia o cumprimento da meta estabelecida na LDO, tem por objetivo medir a evolução do Resultado Primário, adicionado aos juros, encargos e variações monetárias ativos, e deduzidos os juros, encargos e variações monetárias passivas. Para o exercício de 2020, a meta para o Resultado Nominal fixada pela LDO admite um valor negativo de até R\$1,21 bilhão, entretanto verificou-se um Resultado Nominal positivo de R\$2,57 bilhões.

Receita Total

Execução Orçamentária da Receita Exercício de 2020

Receitas	Previsão Atualizada Anual (a)	Valores em mil reais	
		Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
Receitas Correntes	50.616.408	49.420.123	97,64
Receita Tributária	26.272.377	26.439.500	100,64
<i>ICMS</i>	21.260.940	21.169.024	99,57
<i>Outras Tributárias</i>	5.011.438	5.270.476	105,17
Receita de Contribuições	3.244.268	3.197.553	98,56
Receita Patrimonial	412.835	243.167	58,90
Receita Agropecuária	1.080	350	32,39
Receita Industrial	384	0	0,00
Receita de Serviços	259.486	142.815	55,04
Transferências Correntes	16.201.494	15.894.047	98,10
<i>FPE</i>	7.385.240	6.947.715	94,08
<i>Transferências Multigovernamentais - FUNDEB</i>	3.285.687	3.137.971	95,50
<i>Outras Transferências</i>	5.530.567	5.808.361	105,02
Outras Receitas Correntes	1.305.254	993.578	76,12
Receitas Intraorçamentárias Correntes	2.919.230	2.509.113	85,95
Receitas de Capital	2.990.087	1.760.416	58,88
Operações de Crédito	1.326.826	821.496	61,91
Alienação de Bens	13.579	3.486	25,67
Amortização de Empréstimos	172.769	109.955	63,64
Transferências de Capital	1.049.614	403.792	38,47
Outras Receitas de Capital	427.299	421.688	98,69
Receitas Totais	53.606.495	51.180.539	95,47

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

As Receitas estaduais realizadas no exercício 2020, nelas compreendidas as Receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 51,18 bilhões. Da previsão anual atualizada das Receitas do Estado, verificou-se uma realização de 95,47%.

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais expressivas no âmbito estadual, tais como as oriundas dos tributos de competência do Estado e também as transferências da União (constitucionais, legais e outras).

As receitas correntes somaram R\$ 49,42 bilhões, respondendo por 96,56% das receitas totais realizadas. Foram realizados 97,64% das receitas correntes anuais previstas atualizadas.

Das receitas realizadas, destacaram-se as Receitas Tributárias e as Transferências Correntes, com participações de 51,66% e 31,05%, respectivamente, do total arrecadado no período.

Nas Receitas de Capital, cuja realização total foi de R\$ 1,76 bilhão, equivalente a 58,88% do previsto, destacam-se as Operações de Crédito, que totalizaram R\$ 821,5 milhões, que realizou 61,91% do esperado e as Transferências de Capital, que atingiram R\$ 403,8 milhões, a 38,47% do previsto.

Despesa Total

Balanço Orçamentário da Despesa Exercício de 2020

Despesas	Dotação Atualizada Anual (a)	Valores em mil reais	
		Valor Realizado (b)	Realização % (b/a)
Despesas Correntes	48.478.487	44.837.096	92,49
Pessoal e Encargos	25.253.816	22.983.769	91,01
Juros e Encargos da Dívida	550.628	541.600	98,36
Outras Despesas Correntes	20.126.030	18.801.569	93,42
<i>Transferências Constitucionais aos Municípios</i>	6.855.942	6.786.959	98,99
<i>Demais Despesas Correntes</i>	13.270.089	12.014.610	90,54
Despesas Intraorçamentárias Correntes	2.548.012	2.510.158	98,51
Despesas de Capital	6.711.047	4.196.596	62,53
Investimentos	4.748.544	2.472.792	52,07
Inversões Financeiras	1.027.362	793.117	77,20
Amortização da Dívida	935.140	930.687	99,52
Reserva de Contingência	8.056	0	0
Despesas Totais	55.189.533	49.033.692	88,85

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

A despesa realizada em 2020 totalizou R\$ 49,03 bilhões, correspondendo a 88,85% da dotação orçamentária atualizada. Do total das despesas, as Despesas Correntes representaram 91,44% e as Despesas de Capital 8,56%, sendo que as primeiras obtiveram uma realização mais destacada, alcançando 92,49% do previsto, ante a realização de 62,53% das Despesas de Capital.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites para os gastos com pessoal e para o grau de endividamento dos entes, comparativamente à Receita Corrente Líquida. A seguir são apresentados dados que evidenciam a situação do Estado da Bahia.

Despesa de Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais atingiram, no ano de 2020, o montante de R\$22,98 bilhões, correspondendo a 91,01% do valor orçado para o mesmo período.

O quadro a seguir demonstra a relação do gasto de Pessoal por Poder relativamente à Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada, com base na metodologia e limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Despesa com Pessoal
Exercício de 2020

Poder	Percentual Realizado	Limite Prudencial	Limite Legal
Executivo ⁽¹⁾	40,95	46,17	48,60
Legislativo	2,65	3,24	3,40
<i>Assembleia Legislativa</i>	1,59	1,82	1,92
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	0,64	0,86	0,90
<i>Tribunal de Contas dos Municípios</i>	0,42	0,55	0,58
Judiciário	4,71	5,70	6,00
Ministério Público	1,40	1,90	2,00
Total	49,71	57,00	60,00

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Inclui o Poder Executivo e a Defensoria Pública do Estado. Considerando apenas o Poder Executivo, o percentual realizado foi de 40,48% da RCL Ajustada.

Com referência ao limite de pessoal consolidado, o Estado da Bahia atingiu 49,71% da RCL Ajustada, nos 12 meses de 2020. Todos os Poderes ficaram abaixo do Limite Prudencial estabelecido na LRF.

Dívida Pública

A dívida consolidada do Estado da Bahia, em 2020, registrou um montante de R\$ 28,62 bilhões, constituída por R\$ 15,91 bilhões referentes à dívida interna (55,60%) e R\$ 12,71 bilhões referentes à dívida externa (44,40%).

Dívida Consolidada
Exercício de 2020

Tipo	Valor	<u>Em mil reais</u>	
		%	
Interna ⁽¹⁾	15.909.820		55,60
Externa	12.706.204		44,40
Total	28.616.024		100,00

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

(1) Incluído o valor de precatórios vencidos a partir de 04/05/2000 em conformidade com a LC nº 101/2000.

A relação entre a Dívida Consolidada Líquida - DCL e a Receita Corrente Líquida - RCL correspondeu a 0,57 em 2020, bem abaixo do limite máximo fixado pelo Senado Federal de 2,00 vezes o valor da RCL.

Posição da Dívida Pública
Exercício de 2020

Item	Limites Fixados	Situação Atual
Relação Dívida Consolidada Líquida / RCL	2,0 vezes	0,57 vez
Operações de crédito realizadas no exercício / RCL	16,0%	2,17%
Garantias concedidas / RCL	22,0%	0,24%

Fonte: Sefaz / Copaf / Relatórios de Gestão Fiscal

ANEXO II - C

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 (Art. 4º, § 2º, inciso II da LC nº 101/00)

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2019	2020	%	2021*	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	48.898.651	51.180.539	4,7	48.401.650	(5,4)	50.747.748	4,8	50.795.727	0,1	52.586.132	3,5
Receitas Primárias (I)	44.609.635	47.605.310	6,7	44.870.047	(5,7)	46.252.143	3,1	47.817.957	3,4	50.352.917	5,3
Despesa Total	48.888.514	49.033.692	(0,3)	48.401.650	(1,3)	50.747.748	4,8	50.795.727	0,1	52.586.132	3,5
Despesas Primárias (II)	43.600.570	44.624.410	2,3	44.092.659	(1,2)	46.312.425	5,0	46.382.541	0,2	48.214.396	3,9
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.009.065	2.980.900	195,4	777.388	(73,9)	(60.282)	(107,8)	1.435.416	(2.481,2)	2.138.521	49,0
Resultado Nominal	326.985	2.575.398	687,6	79.028	(96,9)	(742.966)	(1.040,1)	813.720	(209,5)	1.566.576	92,5
Dívida Pública Consolidada **	25.835.368	28.616.024	10,8	29.178.362	2,0	29.440.093	0,9	28.123.874	(4,5)	25.990.677	(7,6)
Dívida Consolidada Líquida **	21.526.712	21.511.871	(0,1)	24.599.941	14,4	25.148.093	2,2	23.739.874	(5,6)	21.611.677	(9,0)
ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes***										
	2019	2020	%	2021*	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	62.429.340	53.089.573	(15,0)	48.401.650	(8,8)	48.998.502	1,2	47.135.826	(3,8)	46.920.413	(0,5)
Receitas Primárias (I)	56.953.515	49.380.988	(13,3)	44.870.047	(9,1)	44.657.858	(0,5)	44.372.608	(0,6)	44.927.809	1,3
Despesa Total	62.416.398	50.862.649	(18,5)	48.401.650	(4,8)	48.998.502	1,2	47.135.826	(3,8)	46.920.413	(0,5)
Despesas Primárias (II)	55.665.233	46.288.900	(16,8)	44.092.659	(4,7)	44.716.062	1,4	43.040.616	(3,7)	43.019.695	0,0
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.288.282	3.092.088	140,0	777.388	(74,9)	(58.204)	(107,5)	1.331.993	(2.388,5)	1.908.114	43,3
Resultado Nominal	417.465	2.671.460	539,9	79.028	(97,0)	(717.357)	(1.007,7)	755.091	(205,3)	1.397.790	85,1
Dívida Pública Consolidada**	32.984.243	29.683.402	(10,0)	29.178.362	(1,7)	28.425.309	(2,6)	26.097.511	(8,2)	23.190.397	(11,1)
Dívida Consolidada Líquida **	27.483.344	22.314.264	(18,8)	24.599.941	10,2	24.281.252	(1,3)	22.029.384	(9,3)	19.283.198	(12,5)

Fonte: Seplan / Sefaz

* Lei Orçamentária Anual de 2021.

** Os dados correspondentes a 2021, atualizados pela Sefaz /SAF/Depat/Gepub.

*** Preços esperados em 2021 com base na projeção do IGP-DI.

Nota:

1) Resultado Nominal conforme metodologia acima da linha (Manual de Demonstrativo Fiscais, 11ª ed.).

A metodologia de cálculo das metas fiscais previstas para o período 2022-2024 encontra-se descrita no Anexo II-A1.

ANEXO II - D1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	R\$ 1,00
Patrimônio/Capital	(137.112.633.360,12)	100	(330.554.767.685,62)	100	(178.699.363.629,00)	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Resultado Acumulado	0	0	0	0	0	0
Total	(137.112.633.360,12)	100	(330.554.767.685,62)	100	(178.699.363.629,00)	100

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	(5.460.642.727,68)	100	(3.893.158.773,73)	100	86.539.415.210,56	100
Reservas	0	0	0	0	0	0
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0	0	0	0	0
Total	(5.460.642.727,68)	100	(3.893.158.773,73)	100	86.539.415.210,56	100

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf

ANEXO II - D2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Art. 4º, § 2º, inciso III da LC nº 101/00)

Receitas Realizadas	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)	R\$ 1,00
Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I)	3.485.716,67	15.140.056,24	33.620.366,40	
Alienação de Bens Móveis	3.427.788,00	9.773.437,89	23.676.055,50	
Alienação de Bens Imóveis	57.776,34	5.366.129,75	9.944.310,90	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	152,33	488,60	0,00	

Despesa Executada	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	2.222.035,95	29.209.109,27	31.374.960,86
Despesa de Capital	2.222.035,95	29.209.109,27	31.374.960,86
Investimentos	2.222.035,95	26.816.543,53	6.677.332,28
Inversões Financeiras	0,00	2.392.565,74	9.697.628,58
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro	2020 (g) = (Ia - IIId) + IIIh	2019 (h) = (Ib - IIle) + IIIi	2018 (i) = (Ic - IIIf)
Valor (III)	(10.559.966,77)	(11.823.647,49)	2.245.405,54

Fonte: Fiplan; Sefaz / SAF / Copaf;

Nota: Saldo financeiro nos exercícios de 2019 e 2020 aparece negativo no demonstrativo por que a despesa nos três exercícios em referência é superior à receita, pois houve execução de despesa com recursos arrecadados em exercício anterior a 2018.

ANEXO II – E

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 4º, § 2º, inciso IV da LC nº 101/00)

A Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007, que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, criou, na estrutura da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, a Superintendência de Previdência - SUPREV, com a finalidade de gerir, administrar e operacionalizar o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, incluindo a arrecadação e gestão dos recursos e a concessão, pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários.

Com a citada Lei, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos Estaduais deixou de integrar a estrutura da Secretaria da Fazenda e passou para a Secretaria da Administração - SAEB, sendo alterada a sua denominação para Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia, porém manteve a sigla FUNPREV. Também com o advento desta Lei foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV, sendo ambos administrados pela SUPREV.

Os fundos têm por finalidade reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis, de quaisquer dos Poderes, com participação contributiva do Estado como patrocinador e dos funcionários ativos, inativos e pensionistas como participantes.

A partir de maio de 2020, com a publicação da Lei nº 14.265/2020, que promoveu alteração na Lei Estadual nº 10.955/2007, dando origem ao Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – SPSM, fato que originou a migração de todos os policiais e bombeiros militares para o recém-criado Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia – FPSM, ficou a cargo da SUPREV também gerir o novo Sistema.

Com a referida modificação legal, a Diretoria de Gestão Financeira, Previdenciária e Investimentos – DIGEF, ficou responsável por administrar os Fundos FUNPREV e BAPREV, aos quais se vinculam os segurados civis ativos (ativos e aposentados), de qualquer dos poderes do Estado da Bahia, e seus respectivos pensionistas, enquanto, a Diretoria de Gestão do SPSM, passa a elaborar as folhas de pagamentos dos militares reformados, bem como, gerencia contábil e financeiramente o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia – FPSM.

De acordo com o art. 5º combinado com os arts. 4º e 17º da reportada Lei, as receitas previstas para o BAPREV serão capitalizadas em uma conta exclusiva, a fim de que os seus recursos sejam destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários civis que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

Ressalte-se que, em decorrência da Lei nº 13.552, de 23 de março de 2016, foi autorizada, excepcionalmente para o exercício de 2016, a transferência do superávit financeiro do BAPREV para o FUNPREV, respeitando a margem de segurança de 25%, no valor de R\$401,5 milhões, visando o pagamento exclusivo de benefícios previdenciários.

Esta transferência originou a notificação MF nº 19425/2016 e as consequentes, MF nº 21.430/2017 e MF nº 48.031/2017. Essa Notificação tornou irregular o critério “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial – Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises*”, um dos 35 (trinta e cinco) que devem estar regulares no Extrato Previdenciário do Regime Próprio junto ao Ministério da Economia, para que o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP seja renovado. Este evento levou a Representação Junto aos Órgãos e Tribunais Federais da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – RJOTF/PGE-BA a impetrar Ação Civil Ordinária (com pedido de tutela de urgência) junto ao Supremo Tribunal Federal - STF, tombada sob o número “3.023 Bahia”, tendo o Ministro Relator acatado o pedido.

Sendo assim, o CRP do Estado da Bahia passou a ser renovado, desde 2018, com o critério do equilíbrio financeiro e atuarial respaldado pela decisão favorável do STF, sendo que atualmente tem validade até 07/08/2021. Este documento está disponível no Portal do Servidor no link <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br/comite-de-investimentos>.

Além da transferência por conta da Lei Estadual Nº 13.552/2016, em dezembro de 2016 foi recepcionada uma decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (FUNPREV e BAPREV) para o cumprimento da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida após orientação do Procurador Geral do Estado e determinação de cumprimento pelas Secretarias da Fazenda e da Administração.

Com o cumprimento desta decisão judicial, de dezembro de 2016 até dezembro de 2020 foram transferidos aproximadamente R\$ 3,2 bilhões do BAPREV para o FUNPREV, conforme detalhamento abaixo:

Em milhões de reais					
2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
89,00	1.808,76	370,89	462,74	495,41	3.226,79

Fonte: FIPLAN Gerencial

As transferências de recursos do BAPREV para o FUNPREV continuam ocorrendo tendo em vista que a decisão judicial permanece válida, sendo utilizados os recursos das contribuições previdenciárias mensais (servidor e patronal), atualmente em torno de R\$ 38,1 milhões por mês.

O FUNPREV é constituído por duas contas, segundo o disposto no art. 7º combinado com os arts. 6º e 17 da citada Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007:

- 1) uma conta para o pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo seus dependentes, ficando o Governo do Estado encarregado de repassar os recursos para a cobertura do *déficit* previdenciário;
- 2) uma conta capitalizada, que receberá 2% da contribuição patronal e a receita decorrente da compensação financeira entre regimes de previdência, notadamente os valores repassados mensalmente pelo INSS. Esta conta deveria se capitalizar por pelo menos 10 anos, considerando a data inicial de 1º de janeiro de 2008, com o objetivo de gerar recursos que venham no futuro reduzir o impacto do *déficit* previdenciário sobre as contas do Tesouro Estadual, buscando o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Os recursos creditados e acumulados nesta conta, desde a sua abertura, foram utilizados para a finalidade exclusiva de pagamentos de benefícios previdenciários a cargo do FUNPREV, consoante autorização disposta no art. 1º da Lei nº 11.474, de 14 de maio de 2009, no art. 20 da Lei nº 12.204, de 18 de março de 2011, no art. 7º da Lei nº 13.346, de 12 de maio de 2015 e, por fim, no art. 7º § 2º da Lei nº 14.100 de 18 de junho de 2019 que prorrogou a utilização dos recursos do FUNPREV até 2022. No período compreendido entre 2009 e 2019 foi utilizado o valor de R\$ 2,7 bilhões.

Objetivando promover a sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado da Bahia, foi instituído o Regime de Previdência Complementar, através da Lei Estadual Nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015, a ser gerido pela Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVBAHIA, tendo sido aprovado o plano de previdência PREVBAHIA PB CIVIL pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Os novos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 terão suas contribuições e aposentadorias limitadas ao teto do INSS. Com a implantação da previdência complementar haverá no decorrer do tempo uma diminuição gradual no crescimento das despesas previdenciárias do RPPS e da contribuição patronal.

Receitas e Despesas dos Fundos Previdenciários

Nos quadros a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FUNPREV e do BAPREV durante os exercícios de 2019 e 2020, bem como os valores orçados para 2021.

FUNPREV - RECEITAS E DESPESAS

PLANO FINANCEIRO

(em Reais)

Receitas Previdenciárias	2019	2020	2021
Receita Corrente (I)	4.888.386.195,40	3.826.764.520,51	4.035.249.703,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.505.252.490,53	1.369.318.240,01	1.387.582.800,00
Civil	1.091.208.781,50	1.230.610.155,78	1.387.582.800,00
Ativo	897.620.892,86	890.764.459,99	1.139.263.800,00
Inativo	169.010.769,08	299.206.861,47	217.075.000,00
Pensionista	24.577.119,56	40.638.834,32	31.244.000,00
Militar	414.043.709,03	138.708.084,23	0,00
Ativo	340.070.517,46	101.802.109,09	0,00
Inativo	69.980.570,22	33.089.334,96	0,00
Pensionista	3.992.621,35	3.816.640,18	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.102.458.105,40	1.496.519.585,57	1.621.211.060,00
Civil	1.519.350.700,09	1.451.577.527,51	1.621.211.060,00
Ativo	1.519.350.700,09	1.451.577.527,51	1.621.211.060,00
Militar	583.107.405,31	44.942.058,06	0,00
Ativo	583.107.405,31	44.942.058,06	0,00
Receita Patrimonial	5.847.533,52	1.179.268,97	2.263.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.847.533,52	1.179.268,97	2.263.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	772.497.977,45	514.843.993,68	493.449.903,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	342.923.771,50	349.828.102,48	334.492.200,00
Contrato nº 001/2016 (Cessão de folha ao Banco do Brasil)	27.563.442,52	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit Atuarial (II)</i>	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes (Royalties)	175.782.979,23	161.307.090,64	149.420.703,00
Demais Receitas Correntes	226.227.784,20	3.708.800,56	9.537.000,00
Outras Receitas Correntes Patronal	505.644.305,51	526.044.493,31	530.742.940,00
Transferência Baprev (Decisão Judicial)	462.737.000,00	495.412.137,20	497.657.000,00
Demais Receitas Correntes	42.907.305,51	30.632.356,11	33.085.940,00
Funprev Capitalizável – Civil (Lei nº 14.100/2019)	31.007.154,64	29.715.171,40	33.085.940,00
Funprev Capitalizável – Militar (Lei nº 14.100/2019)	11.900.150,87	917.184,71	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-3.314.217,01	-81.141.061,03	0,00
Receita de Capital (III)	3.244.500,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	3.244.500,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III – II)	4.891.630.695,40	3.826.764.520,51	4.035.249.703,00

Continuação

(em Reais)

Despesas Previdenciárias	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	5.977.130.316,30	6.487.037.136,58	5.823.257.146,00
Aposentadorias	5.238.322.969,63	5.706.026.889,21	4.852.719.146,00
Pensões	738.803.485,47	781.010.247,37	970.538.000,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.861,20	0,00	0,00
Benefícios - Militar	1.991.762.443,33	671.508.423,54	0,00
Reformas	1.696.894.799,64	575.383.144,67	0,00
Pensões	294.867.643,69	96.125.278,87	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	445.256,55	9.337.008,53	456.000,00
Demais Despesas Previdenciárias	445.256,55	9.337.008,53	456.000,00
Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)	7.969.338.016,18	7.167.882.568,65	5.823.713.146,00
Resultado Previdenciário (VIII) = (IV- VII)	-3.077.707.320,78	-3.341.118.048,14	-1.788.463.443,00
Recursos do FUNPREV Arrecadados em exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do FUNPREV	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do FUNPREV	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o FUNPREV	5.851.838,16	159.078.240,12	3.173.500,00
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro	3.086.522.571,92	3.184.268.763,67	1.785.289.943,00
Total de Aportes para o FUNPREV	3.092.374.410,08	3.343.347.003,79	1.788.463.443,00
Bens e Direitos do FUNPREV	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Total de Bens e Direitos do FUNPREV	0,00	0,00	0,00

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita) e FGWEB.

1) No exercício de 2021, a projeção do "Total de Aportes para o RPPS" está considerando o valor da Fonte 100 (Tesouro), mais as suplementações de fontes de recursos de exercícios anteriores no valor de R\$3.173.500,00.

2) A conta "Transferência Baprev (Decisão Judicial)" em 2021 registra o valor previsto de R\$497.657.000,00. Sendo que R\$ 250.000.000,00 já foram suplementados.

As contribuições previdenciárias, patronal e segurado, são as principais fontes de arrecadação do FUNPREV e representaram 73,8% e 74,9% das receitas arrecadadas em 2019 e 2020, respectivamente, seguidas pela receita de compensação previdenciária com o INSS que representaram no mesmo período, respectivamente, 7,0% e 9,1%. Também foram arrecadadas

outras receitas representativas, como as decorrentes da arrecadação com royalties, que participou com 3,6% e 4,2% em 2019 e 2020, respectivamente.

As transferências do Baprev decorrente do cumprimento da decisão judicial representaram 9,5% em 2019 e 12,9% em 2020.

Para 2021, a Lei Orçamentária Anual prevê que as contribuições previdenciárias, patronal e segurado, representem 74,6% da arrecadação total. Convém destacar que o FUNPREV é um fundo em extinção, sendo que desde 1º de janeiro de 2008, os novos servidores que ingressam no Estado são vinculados ao Baprev. Em 2020 a despesa reduziu 10% em relação à 2019, assim como a receita de contribuições (servidores e patronal) também reduziu 20,6%, em virtude da criação do FPSM.

Em relação ao financiamento da despesa total, somando-se a contribuição patronal mais os aportes para cobertura do déficit, os recursos repassados pelo Tesouro Estadual representaram 65,2% em 2019 e 67,5% em 2020, com previsão de 58,5% para o exercício de 2021.

BAPREV - RECEITAS E DESPESAS

PLANO PREVIDENCIÁRIO

(em Reais)

Receitas Previdenciárias	2019	2020	2021
Receita Corrente (I)	472.681.079,02	504.990.416,03	516.173.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	221.697.378,79	240.478.342,42	265.721.000,00
Civil	221.697.378,79	240.478.342,42	265.721.000,00
Ativo	221.577.610,18	240.106.168,84	265.508.000,00
Inativo	66.019,92	261.537,68	156.000,00
Pensionista	53.748,69	110.635,90	57.000,00
Receita de Contribuições Patronais	250.863.159,71	264.405.839,57	250.278.000,00
Civil	250.863.159,71	264.405.839,57	250.278.000,00
Ativo	250.863.159,71	264.405.839,57	250.278.000,00
Receita Patrimonial	167.582,97	102.146,68	171.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	167.582,97	102.146,68	171.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459,77	4.087,36	3.000,00
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i> Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.478,91		
(-) Deduções da Receita Corrente	-59.981,13		0,00
Receita de Capital (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III - II)	472.681.079,02	504.990.416,03	516.173.000,00

Continuação

(em Reais)

Despesas Previdenciárias	2019	2020	2021
Benefícios - Civil	8.578.601,61	10.765.380,24	10.977.964,10
Aposentadorias	5.154.577,16	7.288.478,36	7.432.403,87
Pensões	3.422.369,65	3.476.901,88	3.545.560,23
Outros Benefícios Previdenciários	1.654,80	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	462.737.000,00	495.412.137,20	505.195.035,90
Demais Despesas Previdenciárias	462.737.000,00	495.412.137,20	505.195.035,90
Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)	471.315.601,61	506.177.517,44	516.173.000,00
Resultado Previdenciário (VIII) = (IV- VII)	1.365.477,41	-1.187.101,41	0,00
Recursos do BAPREV Arrecadados em exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do BAPREV	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do BAPREV	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro	0,00	0,00	0,00
Total de Aportes para o BAPREV	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do BAPREV	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
Total de Bens e Direitos do BAPREV	0,00	0,00	0,00

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita) e FGWEB.

No Baprev, as receitas de contribuições patronal e servidor representaram respectivamente, 53,1% e 46,9% em 2019 e 52,4% e 47,6% em 2020. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000.

No Baprev, as receitas de contribuições patronal e servidor representaram respectivamente, 53,1% e 46,9% em 2019 e 52,4% e 47,6% em 2020. A participação das receitas patrimoniais diminuiu em virtude da decisão judicial monocrática oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000.

Com a publicação da Lei nº 14.265/2020, a massa de militares passa a ser segregada dos civis. No quadro a seguir estão demonstradas as receitas arrecadadas e as despesas executadas do FPSM durante o exercício de 2020, bem como os valores orçados para 2021.

FPSM - RECEITAS E DESPESAS

(em Reais)

Receitas	2019	2020	2021
Receita Corrente (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados		313.628.245,87	496.600.000,00
Pessoal Militar		313.575.344,68	496.595.418,00
Ativo		313.575.344,68	496.595.418,00
Inativo		166.707.548,14	279.518.408,00
Pensionista		124.075.631,95	187.289.830,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Receita Patrimonial		52.901,19	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		52.901,19	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	4.582,00
Aportes Periódicos para Amortização de <i>Deficit</i>		0,00	0,00
Atuarial (II)			
Demais Receitas Correntes		0,00	4.582,00
(-) Deduções da Receita Corrente		0,00	0,00
Receita de Capital (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (IV) = (I + III - II)		313.628.245,87	496.600.000,00
 Despesas Previdenciárias - FPSM	2019	2020	2021
Benefícios - Militar			
Reformas		1.514.532.658,42	1.527.144.000,00
Pensões		1.286.112.150,26	1.378.984.000,00
Outros Benefícios Previdenciários		228.420.508,16	148.160.000,00
Outras Despesas Previdenciárias		68.761,25	156.000,00
Demais Despesas Previdenciárias		68.761,25	156.000,00
Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)		1.514.601.419,67	1.527.300.000,00
 Resultado Previdenciário (VIII) = (IV- VII)		-1.200.973.173,80	-1.030.700.000,00
 Recursos FPSM Arrecadados em exercícios Anteriores		0,00	0,00
 Reserva Orçamentária do FPSM		0,00	0,00
 Aportes de Recursos para o RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal			
Suplementar		0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores			
Predefinidos		0,00	0,00
Outros Aportes para o FPSM		0,00-	302.529,00
Recursos para Cobertura de <i>Deficit</i> Financeiro		1.201.245.702,38	1.030.397.471,00
Total de Aportes para o FPSM		1.201.245.702,38	1.030.700.000,00

continuação

(em Reais)

Bens e Direitos do FPSM	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00
Total de Bens e Direitos do FPSM		0,00	0,00

Fontes: FIPLAN (Relatório Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa – DED, Relatório Plan 44 - Quadro de Detalhamento da Receita), FGWEB e Volume LOA 2021.

No quadro abaixo, apresentamos o custeio administrativo da SUPREV, gestora do FUNPREV, BAPREV e FPSM.

CUSTEIO ADMINISTRATIVO DA SUPREV 2018 - 2022

Ano	Material de Consumo	Água e Energia	Total
2018	62.478,65	218.418,21	280.896,86
2019	74.337,00	226.482,59	300.819,59
2020	35.554,72	212.719,45	248.274,17
2021 ⁽¹⁾	40.000,00	208.800,00	248.800,00
2022 ⁽¹⁾	60.000,00	216.000,00	276.000,00

Fontes: SAEB / Suprev

(1) Valores previstos

Avaliação Atuarial dos Fundos de Previdência

A avaliação atuarial é um estudo técnico periódico, baseado em levantamento de dados estatísticos da massa de segurados em que se busca mensurar os recursos necessários à garantia dos benefícios oferecidos pelo sistema de previdência, bem como o equilíbrio dos fundos. O exercício é fundamentado na adoção de premissas, hipóteses de ocorrências admissíveis e variáveis a ponderar, que sensibilizam os resultados e, tudo isso, projetado para um horizonte de 75 anos.

Nas previsões, dentre os principais elementos, leva-se em conta a legislação vigente, benefícios admissíveis, massa de segurados, expectativas de vida e, usualmente, as seguintes variáveis de ponderação: tábua de mortalidade, tábua de invalidez, taxa de *turn-over*, previsibilidade de crescimento real do salário, inexistência de solidariedade de gerações no financiamento dos benefícios, arbitramento de uma idade para início dos trabalhos, taxa real de retorno na aplicação do patrimônio financeiro e indexador do sistema atuarial. Ao final, o que se tem é uma previsão que expressa o montante, em valor presente, do que o sistema previdenciário deveria ter em caixa para saldar de uma só vez todo o estoque de benefícios existentes.

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – 2021 a 2095

FUNPREV
Posição em 31/12/2020

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

Exerci- cio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício⁽¹⁾ (d) = (d exercício anterior + (c))	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência⁽²⁾
2021	9.035.431.671,98	9.055.507.360,56	-20.075.688,58	0,00	0,00
2022	9.138.643.030,10	9.138.643.030,10	0,00	0,00	0,00
2023	9.296.995.074,82	9.296.995.074,82	0,00	0,00	0,00
2024	9.450.223.373,16	9.450.223.373,16	0,00	0,00	0,00
2025	9.600.549.586,71	9.600.549.586,71	0,00	0,00	0,00
2026	9.762.662.115,16	9.762.662.115,16	0,00	0,00	0,00
2027	9.899.307.165,37	9.899.307.165,37	0,00	0,00	0,00
2028	10.012.858.610,20	10.012.858.610,20	0,00	0,00	0,00
2029	10.120.897.319,90	10.120.897.319,90	0,00	0,00	0,00
2030	10.201.768.241,08	10.201.768.241,08	0,00	0,00	0,00
2031	10.246.920.794,28	10.246.920.794,28	0,00	0,00	0,00
2032	10.318.062.265,71	10.318.062.265,71	0,00	0,00	0,00
2033	10.409.002.900,31	10.409.002.900,31	0,00	0,00	0,00
2034	10.366.130.970,72	10.366.130.970,72	0,00	0,00	0,00
2035	10.305.543.229,18	10.305.543.229,18	0,00	0,00	0,00
2036	10.219.373.677,27	10.219.373.677,27	0,00	0,00	0,00
2037	10.121.139.836,71	10.121.139.836,71	0,00	0,00	0,00
2038	10.012.716.887,78	10.012.716.887,78	0,00	0,00	0,00
2039	9.885.998.239,57	9.885.998.239,57	0,00	0,00	0,00
2040	9.761.719.328,75	9.761.719.328,75	0,00	0,00	0,00
2041	9.611.331.269,10	9.611.331.269,10	0,00	0,00	0,00
2042	9.446.349.736,26	9.446.349.736,26	0,00	0,00	0,00
2043	9.272.122.716,16	9.272.122.716,16	0,00	0,00	0,00
2044	9.081.847.550,51	9.081.847.550,51	0,00	0,00	0,00
2045	8.866.629.139,98	8.866.629.139,98	0,00	0,00	0,00
2046	8.651.802.635,47	8.651.802.635,47	0,00	0,00	0,00
2047	8.441.871.556,21	8.441.871.556,21	0,00	0,00	0,00
2048	8.235.928.067,06	8.235.928.067,06	0,00	0,00	0,00
2049	8.031.718.720,78	8.031.718.720,78	0,00	0,00	0,00
2050	7.832.724.249,69	7.832.724.249,69	0,00	0,00	0,00
2051	7.640.337.257,22	7.640.337.257,22	0,00	0,00	0,00
2052	7.454.945.727,89	7.454.945.727,89	0,00	0,00	0,00
2053	7.280.095.310,57	7.280.095.310,57	0,00	0,00	0,00
2054	7.112.499.500,51	7.112.499.500,51	0,00	0,00	0,00
2055	6.953.790.206,59	6.953.790.206,59	0,00	0,00	0,00
2056	6.803.580.016,80	6.803.580.016,80	0,00	0,00	0,00
2057	6.571.156.249,76	6.571.156.249,76	0,00	0,00	0,00
2058	6.349.498.202,91	6.349.498.202,91	0,00	0,00	0,00
2059	6.138.049.629,11	6.138.049.629,11	0,00	0,00	0,00

2060	5.936.387.831,19	5.936.387.831,19	0,00	0,00	0,00
2061	5.744.110.984,79	5.744.110.984,79	0,00	0,00	0,00
2062	5.560.725.505,88	5.560.725.505,88	0,00	0,00	0,00
2063	5.385.942.989,85	5.385.942.989,85	0,00	0,00	0,00
2064	5.219.344.282,52	5.219.344.282,52	0,00	0,00	0,00
2065	5.060.564.808,75	5.060.564.808,75	0,00	0,00	0,00
2066	4.909.293.788,60	4.909.293.788,60	0,00	0,00	0,00
2067	4.750.160.982,20	4.750.160.982,20	0,00	0,00	0,00
2068	4.598.188.706,47	4.598.188.706,47	0,00	0,00	0,00
2069	4.453.179.932,27	4.453.179.932,27	0,00	0,00	0,00
2070	4.314.765.370,11	4.314.765.370,11	0,00	0,00	0,00
2071	4.182.775.144,52	4.182.775.144,52	0,00	0,00	0,00
2072	4.043.418.769,48	4.043.418.769,48	0,00	0,00	0,00
2073	3.911.238.510,46	3.911.238.510,46	0,00	0,00	0,00
2074	3.785.860.786,46	3.785.860.786,46	0,00	0,00	0,00
2075	3.667.003.290,40	3.667.003.290,40	0,00	0,00	0,00
2076	3.554.325.228,82	3.554.325.228,82	0,00	0,00	0,00
2077	3.447.538.213,10	3.447.538.213,10	0,00	0,00	0,00
2078	3.346.331.040,93	3.346.331.040,93	0,00	0,00	0,00
2079	3.220.339.022,02	3.220.339.022,02	0,00	0,00	0,00
2080	3.086.136.045,31	3.086.136.045,31	0,00	0,00	0,00
2081	2.944.980.127,71	2.944.980.127,71	0,00	0,00	0,00
2082	2.796.107.852,05	2.796.107.852,05	0,00	0,00	0,00
2083	2.615.993.344,90	2.615.993.344,90	0,00	0,00	0,00
2084	2.437.554.964,40	2.437.554.964,40	0,00	0,00	0,00
2085	2.262.367.885,66	2.262.367.885,66	0,00	0,00	0,00
2086	2.091.966.951,08	2.091.966.951,08	0,00	0,00	0,00
2087	1.927.770.109,96	1.927.770.109,96	0,00	0,00	0,00
2088	1.771.016.237,90	1.771.016.237,90	0,00	0,00	0,00
2089	1.622.719.635,00	1.622.719.635,00	0,00	0,00	0,00
2090	1.483.642.139,45	1.483.642.139,45	0,00	0,00	0,00
2091	1.354.282.476,71	1.354.282.476,71	0,00	0,00	0,00
2092	1.234.881.309,89	1.234.881.309,89	0,00	0,00	0,00
2093	1.125.439.550,11	1.125.439.550,11	0,00	0,00	0,00
2094	1.025.746.883,12	1.025.746.883,12	0,00	0,00	0,00
2095	935.417.186,07	935.417.186,07	0,00	0,00	0,00

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

BAPREV
Posição em 31/12/2020

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RREO - ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

Exerci- cio	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício⁽¹⁾ (d) = (d exercício anterior + (c)	Resultado Acumulado Capitalizado Fundo de Previdência⁽²⁾
2021	769.722.353,84	66.190.724,48	703.531.629,36	704.699.790,07	715.287.809,33
2022	774.878.417,39	72.803.909,66	702.074.507,73	1.406.774.297,80	1.449.352.068,96
2023	780.086.041,58	80.030.540,10	700.055.501,48	2.106.829.799,29	2.203.388.965,03
2024	785.345.742,01	89.360.302,87	695.985.439,13	2.802.815.238,42	2.975.915.854,71
2025	790.658.039,44	99.594.169,11	691.063.870,33	3.493.879.108,75	3.766.623.158,73
2026	796.023.459,84	109.476.152,65	686.547.307,19	4.180.426.415,94	4.576.467.370,29
2027	801.442.534,45	121.296.462,91	680.146.071,54	4.860.572.487,48	5.404.109.654,02
2028	806.915.799,81	133.631.796,53	673.284.003,28	5.533.856.490,76	6.249.616.206,97
2029	812.443.797,82	147.325.003,88	665.118.793,94	6.198.975.284,70	7.112.200.269,02
2030	818.027.075,81	164.525.738,23	653.501.337,58	6.852.476.622,28	7.988.870.134,74
2031	823.666.186,58	188.383.076,80	635.283.109,78	7.487.759.732,06	8.873.348.595,21
2032	829.361.688,46	223.121.714,20	606.239.974,26	8.093.999.706,32	9.754.882.626,94
2033	835.114.145,35	281.793.195,59	553.320.949,77	8.647.320.656,09	10.609.149.869,76
2034	840.924.126,82	334.715.308,08	506.208.818,74	9.153.529.474,83	11.441.226.316,87
2035	846.792.208,10	434.795.020,69	411.997.187,40	9.565.526.662,23	12.202.640.251,59
2036	852.718.970,19	532.758.599,25	319.960.370,94	9.885.487.033,18	12.893.479.235,65
2037	858.704.999,91	642.695.641,41	216.009.358,49	10.101.496.391,67	13.499.533.111,59
2038	864.750.889,92	725.758.717,81	138.992.172,10	10.240.488.563,77	14.045.596.159,62
2039	870.857.238,83	808.973.252,87	61.883.985,96	10.302.372.549,73	14.529.776.290,16
2040	877.024.651,23	894.076.909,46	-17.052.258,23	10.285.320.291,50	14.948.361.536,75
2041	883.253.737,75	974.379.280,08	-91.125.542,33	10.194.194.749,17	15.304.319.957,39
2042	889.545.115,14	1.052.745.660,80	-163.200.545,66	10.030.994.203,50	15.597.801.002,27
2043	895.899.406,30	1.198.810.177,26	-302.910.770,96	9.728.083.432,55	15.758.280.599,81
2044	902.317.240,38	1.274.533.645,58	-372.216.405,21	9.355.867.027,34	15.853.229.366,52
2045	908.799.252,79	1.335.579.036,33	-426.779.783,54	8.929.087.243,80	15.895.644.767,23
2046	915.346.085,33	1.383.964.338,32	-468.618.252,99	8.460.468.990,82	15.896.866.583,46
2047	921.958.386,20	1.430.640.258,07	-508.681.871,87	7.951.787.118,94	15.857.460.481,02
2048	928.636.810,07	1.463.515.993,81	-534.879.183,74	7.416.907.935,20	15.790.281.923,95
2049	935.382.018,18	1.486.240.235,27	-550.858.217,08	6.866.049.718,12	15.704.869.291,33
2050	942.194.678,38	1.502.904.403,53	-560.709.725,15	6.305.339.992,96	15.606.894.999,04
2051	949.075.465,17	1.512.379.936,47	-563.304.471,29	5.742.035.521,67	15.503.347.810,64
2052	956.025.059,83	1.509.285.184,88	-553.260.125,04	5.188.775.396,63	15.406.889.218,04
2053	963.044.150,44	1.502.572.600,31	-539.528.449,87	4.649.246.946,76	15.321.474.517,97
2054	970.133.431,96	1.488.286.134,19	-518.152.702,23	4.131.094.244,53	15.255.193.760,75
2055	977.293.606,29	1.468.045.446,70	-490.751.840,41	3.640.342.404,12	15.214.736.455,55
2056	730.409.383,53	1.444.981.909,32	-714.572.525,80	2.925.769.878,32	14.945.887.435,53
2057	737.713.477,36	1.448.521.111,95	-710.807.634,59	2.214.962.243,73	14.672.794.309,49
2058	745.090.612,14	1.452.020.010,90	-706.929.398,76	1.508.032.844,97	14.395.444.799,03
2059	752.541.518,26	1.455.478.799,35	-702.937.281,09	805.095.563,88	14.113.826.802,70
2060	760.066.933,44	1.458.898.119,55	-698.831.186,11	106.264.377,77	13.827.927.952,88

2061	767.667.602,77	1.462.278.607,90	-694.611.005,12	-588.346.627,35	13.537.735.621,26
2062	775.344.278,80	1.465.620.439,90	-690.276.161,09	-1.278.622.788,45	13.243.237.386,39
2063	783.097.721,59	1.468.924.543,73	-685.826.822,14	-1.964.449.610,59	12.944.420.283,51
2064	790.928.698,81	1.472.191.235,18	-681.262.536,37	-2.645.712.146,96	12.641.271.417,60
2065	798.837.985,79	1.475.420.976,07	-676.582.990,28	-3.322.295.137,24	12.333.777.824,99
2066	806.826.365,65	1.478.614.374,41	-671.788.008,76	-3.994.083.145,99	12.021.926.330,86
2067	814.894.629,31	1.481.772.032,70	-666.877.403,39	-4.660.960.549,39	11.705.703.556,34
2068	823.043.575,60	1.484.894.244,68	-661.850.669,08	-5.322.811.218,46	11.385.096.233,92
2069	831.274.011,36	1.487.981.905,47	-656.707.894,11	-5.979.519.112,57	11.060.090.608,41
2070	839.586.751,47	1.491.035.146,49	-651.448.395,02	-6.630.967.507,59	10.730.673.205,72
2071	847.982.618,99	1.494.054.852,39	-646.072.233,40	-7.277.039.740,99	10.396.830.084,99
2072	856.462.445,18	1.497.041.144,19	-640.578.699,01	-7.917.618.440,01	10.058.547.608,04
2073	865.027.069,63	1.499.994.744,61	-634.967.674,98	-8.552.586.114,99	9.715.811.846,18
2074	873.677.340,32	1.502.915.916,24	-629.238.575,92	-9.181.824.690,90	9.368.609.047,01
2075	882.414.113,73	1.505.805.220,11	-623.391.106,38	-9.805.215.797,28	9.016.925.345,44
2076	891.238.254,87	1.508.662.908,92	-617.424.654,06	-10.422.640.451,34	8.660.747.081,94
2077	900.150.637,41	1.511.489.382,25	-611.338.744,84	-11.033.979.196,18	8.300.060.668,38
2078	909.152.143,79	1.514.284.883,18	-605.132.739,39	-11.639.111.935,57	7.934.852.757,95
2079	918.243.665,23	1.517.049.801,72	-598.806.136,49	-12.237.918.072,06	7.565.110.112,15
2080	927.426.101,88	1.519.784.371,54	-592.358.269,66	-12.830.276.341,72	7.190.819.771,81
2081	936.700.362,90	1.522.488.821,68	-585.788.458,78	-13.416.064.800,50	6.811.969.079,30
2082	946.067.366,53	1.525.153.972,15	-579.086.605,62	-13.995.151.406,13	6.428.555.246,97
2083	955.528.040,19	1.527.801.733,82	-572.273.693,63	-14.567.425.099,76	6.040.554.105,35
2084	965.083.320,59	1.530.419.277,31	-565.335.956,71	-15.132.761.056,47	5.647.954.732,45
2085	974.734.153,80	1.533.006.965,38	-558.272.811,58	-15.691.033.868,05	5.250.746.470,67
2086	984.481.495,34	1.535.565.156,45	-551.083.661,12	-16.242.117.529,16	4.848.918.948,75
2087	994.326.310,29	1.538.094.204,66	-543.767.894,37	-16.785.885.423,53	4.442.462.104,43
2088	1.004.269.573,39	1.540.594.459,86	-536.324.886,46	-17.322.210.310,00	4.031.366.207,81
2089	1.014.312.269,13	1.543.066.267,72	-528.753.998,60	-17.850.964.308,59	3.615.621.885,47
2090	1.024.455.391,82	1.545.509.969,78	-521.054.577,96	-18.372.018.886,55	3.195.220.145,40
2091	1.034.699.945,74	1.547.925.903,45	-513.225.957,72	-18.885.244.844,27	2.770.152.402,68
2092	1.045.046.945,19	1.550.314.402,12	-505.267.456,93	-19.390.512.301,20	2.340.410.505,98
2093	1.055.497.414,65	1.552.675.795,15	-497.178.380,51	-19.887.690.681,70	1.905.986.764,94
2094	1.066.052.388,79	1.555.010.407,98	-488.958.019,19	-20.376.648.700,89	1.466.873.978,42
2095	1.076.712.912,68	1.557.318.562,11	-480.605.649,43	-20.857.254.350,32	1.023.065.463,59

Fonte: SUPREV - Superintendência de Previdência da Secretaria da Administração do Estado da Bahia; BAPREV

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Provisão Matemática de Benefícios

A provisão matemática é o valor determinado através de cálculo probabilístico e financeiro, que integralizado e adicionado das contribuições vincendas, tudo devidamente capitalizado, deve formar os recursos monetários necessários para o pagamento dos benefícios assegurados pelo regulamento do plano. O cálculo probabilístico e financeiro é estruturado com a utilização de premissas e hipóteses de realização futura e cujas ocorrências ao longo do tempo estão sujeitas a influência dos diversos agentes financeiros, econômicos e a toda sorte de imprevistos.

Os Fundos de Previdência são representados pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios já concedidos e a conceder. O FUNPREV e o BAPREV apresentavam, em 31/12/2020, a situação descrita nos quadros seguintes.

Provisão Matemática de Benefícios
Posição em 31/12/2020

PLANO FINANCEIRO - FUNPREV

Provisão Matemática Previdenciária	Nº de Beneficiários	R\$
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	112.181	69.056.661.589,04
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	51.173	44.836.210.183,09
Total do Passivo Atuarial	163.354	113.892.871.772,13
Ativos Garantidores		20.075.688,58
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		-113.872.796.083,55

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2020, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

PLANO PREVIDENCIÁRIO - BAPREV

Provisão Matemática Previdenciária	Nº de Beneficiários	R\$
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	219	174.053.462,17
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	21.284	5.287.498.479,03
Total do Passivo Atuarial	21.503	5.461.551.941,20
Ativos Garantidores		1.168.160,71
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		-5.460.383.780,49

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2020, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

A avaliação atuarial de 2020 também contemplou o FPSM, cuja provisão matemática está indicada no quadro a seguir.

FPSM

Provisão Matemática Previdenciária	Nº de Beneficiários	R\$
Provisão de Benefícios já concedidos (aposentados e pensionistas)	24.532	26.184.306.449,11
Provisão de Benefícios a conceder (servidores ativos)	32.467	6.384.891.410,09
Total do Passivo Atuarial	56.999	32.569.197.859,20
Ativos Garantidores		283.457,29
Valor Atual da Cobertura de Insuficiência Financeira		-32.568.914.401,91

Fonte: SAEB

Nota: Relatório de Avaliação Atuarial 2020, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

ANEXO II - F1

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

Tributo	Modalidade	Setor/Programa/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
ICMS	Crédito presumido	Crédito Presumido - Lei nº 7.025/97	507.375	538.626	574.451	
ICMS	Crédito presumido	FazBahia	6.941	7.369	7.859	
ICMS	Crédito presumido	Informática / Eletroeletrônicos	316.028	402.592	429.369	
ICMS	Crédito presumido	Polpas e sucos de frutas (art. 269, inc. XIII do RICMS-BA)	11.650	12.368	13.190	
ICMS	Crédito presumido	Programa de Desenvolvimento do Algodão - PROALBA	36.579	38.832	41.414	
ICMS	Financeiro + crédito presumido	Programa Automotivo da Bahia - PROAUTO	239.218	0	0	
ICMS	Dilatação de pagamento + financeiro	Programa de Desenvolvimento Industrial e Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE	2.703.957	2.870.500	3.061.424	
ICMS	Crédito presumido	PROIND	69.109	73.366	78.246	
ICMS	Redução da base de cálculo	Querosene de aviação - art. 268, inc. XVIII do RICMS-BA	29.827	31.664	33.771	
ICMS	Redução da base de cálculo	Setor de óticas - art.268, inc. XLVI do RICMS-BA	6.993	7.423	7.917	
Total			3.927.677	3.982.739	4.247.641	Ver nota 6

Fonte: Sefaz / SAT / DPF / Dref

Notas:

1. Considerou-se como parâmetro principal a renúncia efetiva apurada no ano de 2020, com projeções de crescimento do PIB e inflação da planilha "Parâmetros";
2. Não foi considerado incremento da quantidade de empresas beneficiárias, pois a crise mencionada deverá resultar no encerramento de atividades de empresas que estavam operando em 2019/2020 e as possíveis novas empresas beneficiárias e/ou ampliações de plantas existentes compensariam estas ocorrências;

3. Para o programa PROAUTO, com o encerramento de atividades da FORD no estado, cuja planta, até o momento, não tem perspectiva de retomada, consideramos que não haverá renúncia nos próximos anos;
4. As contribuições ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP, previstas na Lei nº 13.564/16, realizadas pelos beneficiários dos programas Desenvolve e Crédito Presumido da Lei nº 7.025/97, foram consideradas como redução da renúncia, já que os valores ingressaram no Tesouro Estadual;
5. Para o programa de incentivo direcionado à informática e eletroeletrônicos estimou-se um crescimento adicional de 20%, tomando por base o desempenho do setor e da sua renúncia de receita nos últimos anos;
6. Com relação às medidas de compensação à renúncia de receita, vale ressaltar que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício de 2022, estas renúncias já foram expurgadas para o cálculo dos tributos correspondentes e, desse modo, não se observará impacto na receita;
7. Quanto à compensação para as despesas obrigatórias de caráter continuado, esta se dará pela ampliação da base de cálculo refletida pelo crescimento real da atividade econômica, cujo cálculo está explicitado no Anexo II - F2 das Metas Anuais desta Proposta.

ANEXO II - F2

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 4º, § 2º, inciso V da LC nº 101/00)

Evento	R\$ 1.000,00
	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	1.125.910
(-) Transferências constitucionais	288.680
(-) Transferências do Fundeb	167.446
(-) Recursos vinculados ao Funcap	80.189
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	589.595
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	589.595
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	448.570
Impacto de Novas DOCC	414.377
Despesas obrigatórias de caráter continuado	0
Aumento do salário mínimo	414.377
Impacto de Novas DOCC geradas por PPP	34.193
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III) - (IV)	141.025

Fonte: Seplan / Saeb

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, essa estimativa busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento responsável por sua integral cobertura. Conforme o art. 17 da referida Lei, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado aquela de natureza corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Estado a obrigação de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Para o exercício de 2022, a referida cobertura ocorrerá pelo aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação de impostos.

Para esta apuração foram considerados como taxa de crescimento esperada para o PIB/BA, 2,3%, e como expectativa de inflação, 3,6%. A margem para cobertura obtida, excluídas as transferências obrigatórias, foi de R\$589,6 milhões.

Considerando R\$448,6 milhões como o impacto relativo ao aumento do salário mínimo e das novas despesas geradas por PPP, obtém-se um saldo líquido de R\$141,0 milhões, conforme demonstrado no quadro acima.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ACIMA DA LINHA

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Previsão		
	2022	2023	2024
1- RECEITA TOTAL	50.747.748	50.795.727	52.586.132
Receita Corrente ¹	45.945.604	47.948.447	50.506.024
Receita de Capital	2.899.729	1.001.044	285.439
Receita Intraorçamentária	1.902.415	1.846.236	1.794.669
2-DEDUÇÃO DA RECEITA	1.902.415	1.846.236	1.794.669
Receita Intraorçamentária	1.902.415	1.846.236	1.794.669
3- RECEITA TOTAL LÍQUIDA (1-2)	48.845.333	48.949.491	50.791.463
4- RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS	2.593.190	1.131.534	438.546
Aplicações Financeiras	93.527	97.904	103.625
Serviços Financeiros	41.680	53.360	64.484
Alienação de Bens	7.027	6.976	10.697
Operações de Crédito	2.341.828	836.595	114.959
Amortização de Empréstimos	109.128	136.699	144.781
5-RECEITAS PRIMÁRIAS (3-4)	46.252.143	47.817.957	50.352.917
6- DESPESA TOTAL	50.747.748	50.795.727	52.586.132
Despesa Corrente	43.902.742	45.848.132	48.260.302
Despesa de Capital	4.942.591	3.101.359	2.531.161
Despesa Intraorçamentária	1.902.415	1.846.236	1.794.669
7- DEDUÇÃO DA DESPESA	1.902.415	1.846.236	1.794.669
Despesa Intraorçamentária	1.902.415	1.846.236	1.794.669
8- DESPESA LÍQUIDA (6-7)	48.845.333	48.949.491	50.791.463
9- DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS	2.532.908	2.566.950	2.577.067
Juros e Encargos	817.891	772.960	740.055
Concessão de Empréstimos	178.764	185.021	191.034
Amortização da Dívida	1.536.253	1.608.969	1.645.978
10- DESPESAS PRIMÁRIAS (8-9)	46.312.425	46.382.541	48.214.396
11- RESULTADO PRIMÁRIO (5-10)	-60.282	1.435.416	2.138.521
<hr/>			
JUROS NOMINAIS	2022	2023	2024
12- Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos2	135.207	151.264	168.109
13-Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	817.891	772.959	740.055
14- RESULTADO NOMINAL (11+12-13)	-742.966	813.721	1.566.576

ESPECIFICAÇÃO	Previsão		
	2022	2023	2024
1- DÍVIDA CONSOLIDADA	29.440.093	28.123.874	25.990.677
2-DEDUÇÃO	4.292.000	4.384.000	4.379.000
3-DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (1-2)	25.148.093	23.739.874	21.611.677

1. Sem o aporte ao Fundeb

2. Somatório entre as Aplicações Financeiras e Serviços Financeiros